



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2013 | EDIÇÃO Nº 336 | SANTANA DO ITARARÉ, quinta-feira 19 de setembro de 2013 | PÁGINA: 1

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Portarias

PORTARIA Nº 319 / 2013

O Senhor JOSÉ DE JESUS ISAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 189, inciso I da Lei Municipal nº 029/2003 c/c artigo 46 da Lei Municipal nº 08/2013;

CONSIDERANDO, a falta de uma barreira de vidro que isole o contato entre os pacientes e a farmacêutica do Posto de Saúde;

CONSIDERANDO, o Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – L.T.C.A.T., que tem por objetivo principal, constatar a existência de condições e ou atividades laborais que exponham os trabalhadores a riscos ambientais;

CONSIDERANDO o Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – L.T.C.A.T. realizado na Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, em sua conclusão a respeito das funções de farmacêutico, recomenda-se o uso do Equipamento de Proteção Individual – E.P.I. e ampara o pagamento do adicional de insalubridade por estarem expostos a agentes biológicos;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora pública municipal MARISA ALEXANDRE MARTINS, farmacêutica, matriculada sob o nº 20651, o adicional de insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 19 de setembro de 2013.

JOSE DE JESUS ISAC
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 320 / 2013

O Senhor JOSÉ DE JESUS ISAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 189, inciso I da Lei Municipal nº 029/2003 c/c artigo 46 da Lei Municipal nº 08/2013;

CONSIDERANDO, que o profissional de fisioterapia mantém contato direto com pacientes estando exposto a material ou ambientes supostamente contaminados por vírus e bactérias;

CONSIDERANDO, o Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – L.T.C.A.T., que tem por objetivo principal, constatar a existência de condições e ou atividades laborais que exponham os trabalhadores a riscos ambientais;

CONSIDERANDO o Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – L.T.C.A.T. realizado na Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, em sua conclusão a respeito das funções de fisioterapia, recomenda-se o uso do Equipamento de Proteção Individual – E.P.I. e ampara o pagamento do adicional de insalubridade, por estarem expostos a agentes biológicos;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor público municipal LICOLN SAID DE ANDRADE, FISIOTERAPEUTA, matriculado sob o nº 20566, o adicional de insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 19 de setembro de 2013.

JOSE DE JESUS ISAC
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 321 / 2013

O Senhor JOSE DE JESUS ISAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão de Recebimento de Bens, os seguintes funcionários:

Santos Marino Ribeiro	RG. 25.933.585-X-SP
Genival Martins	RG. 32.935.131-X-SP
Claudinea de Fátima Izac Coutinho	RG. 6.614.845-9-PR

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 19 de setembro de 2013.

JOSE DE JESUS ISAC
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 322 / 2013

O Senhor JOSÉ DE JESUS ISAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - REVOGAR a Portaria n.º 063/2013, de 08/02/2013, que DESIGNOU a servidora pública municipal ROSELI APARECIDA COUTINHO, Professora, portadora da cédula de identidade RG nº 5.366.869-0- SSP/PR, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor(a) de Escola, voltando ao seu cargo de Professora.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 19 de setembro de 2013.

JOSÉ DE JESUS ISAC
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2013 | EDIÇÃO Nº 336 | SANTANA DO ITARARÉ, quinta-feira 19 de setembro de 2013 | PÁGINA: 2

Licitações

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 025/2011
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ
CONTRATADA: HOSPITAL E MATERNIDADE PAROLIM LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE HOSPITAL CREDENCIADO PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Valor: R\$ 71.280,00 (setenta e um mil duzentos e oitenta reais)

Data da Assinatura do Segundo Termo Aditivo: 19/09/2013.
Data da Vigência do Segundo Termo Aditivo: 23/09/2014.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

